

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1532 de 19.11.12

DECRETO Nº 10.814/2002
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 89.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001
e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-0412202.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-339030	Manutenção dos Eventos Oficiais	
	Material de Consumo	30.000,00
10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-0412202.2005	SECRETARIA GERAL	
10.10-339030	Manutenção / Divulgação dos Atos Oficiais	
10.10-0412202.2026	Material de Consumo	42.000,00
10.10-449052	Operacionalização dos Distritos	
	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	
60.10-1030121.1016	DE SAÚDE	
60.10-339032 – PAB	SECRETARIA GERAL	
	Piso de Atenção Básica	
	Material de Distribuição Gratuita	16.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

af

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.814

2

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-0412202.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-339036	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
10.10-339014	Manutenção dos Serviços	
10.10-339032	Diárias – Civil	9.000,00
10.10-339037	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
10.10-339092	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
10.10-339093	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
10.10-449051	Indenizações e Restituições	1.000,00
10.10-0412202.2005	Obras e Instalações	1.000,00
10.10-339037	Manutenção / Divulgação dos Atos Oficiais	
10.10-339092	Locação de Mão-de-Obra	3.000,00
10.10-0412202.2026	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
10.10-339014	Operacionalização dos Distritos	
10.10-339032	Diárias – Civil	2.000,00
10.10-339033	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
10.10-339035	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10.10-339037	Serviços de Consultoria	5.000,00
10.10-339092	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
10.10-449051	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
10.10-0412202.2050	Obras e Instalações	10.000,00
10.10-339092	Locação de Imóveis	
	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-1030121.1016	SECRETARIA GERAL	
60.10-339039 – PAB	Piso de Atenção Básica	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

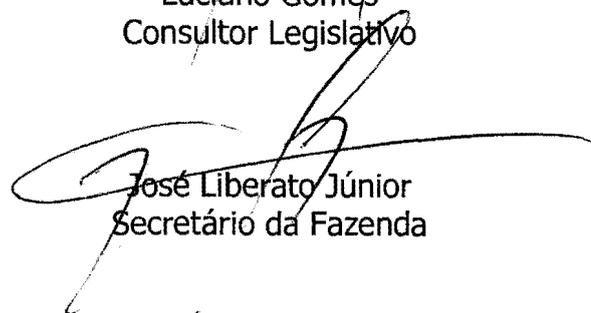
DECRETO 10.814

3

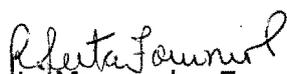
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de novembro
de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos